



Ofício nº 004/2022-CAU/PE-PRES

Recife, 07 de janeiro de 2022.

Excelentíssima Senhora

Marília Raquel Simões Lins

Secretária de Administração do Estado de Pernambuco – SAD/PE

Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 194, Pina, Recife/PE.

CEP 51010-000

Assunto: Licitação 0171.2021.CCPL-PE.0146.SA/PE – Pregão Eletrônico.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, reportando-nos ao assunto em referência, vimos, através do presente, na qualidade de representantes legais do **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE)**, autarquia federal de fiscalização profissional, criado pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.944.213/0001-86, com sede na Rua General Joaquim Inácio, nº 830, Salas 1107 a 1112, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-270, expor os fatos adiante lançados.

Chegou ao conhecimento deste Conselho Profissional, que está sendo realizado o **Processo Licitatório 0171.2021.CCPL-PE.0146.SA/PE** por essa Secretaria, destinada a selecionar empresa visando a execução de serviços de elaboração de projeto de arquitetura e outros em alguns prédios de relevância histórico-cultural de propriedade do Governo do estado.

A referida Licitação tem como objeto a contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, levantamento arquitetônico para preservação patrimonial e serviços de engenharia orçamentária, incluindo documentos técnicos, relatórios fotográficos, especificações técnicas, planilhas de



quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro, para reforma dos seguintes imóveis do estado de Pernambuco: **antiga sede do Diário de Pernambuco, antiga sede da vice governadoria do estado (Palácio Frei Caneca) e o prédio sede do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH/PE.**

Aproveitamos a ocasião para parabenizar o Governo do estado pela feliz iniciativa, entretanto, este CAU/PE, preocupado com o possível impacto urbanístico e paisagístico que os projetos podem gerar nas suas respectivas áreas, **respeitosamente, vem solicitar a Vossa Excelência a abertura de um concurso público para a escolha das melhores propostas arquitetônicas para os respectivos projetos, considerando a relevância histórico-cultural e paisagística dos citados prédios para a história urbana do Recife.** São imóveis de importante valor histórico e arquitetônico para a cidade, que necessitam ter um olhar diferenciado quanto a forma de sua contratação. Portanto, entendemos que esta é a forma mais correta, democrática e transparente, e que, certamente, vai atender aos anseios da maior parte da população recifense, sendo esta, inclusive, a mais adequada em se tratando de trabalho de atividade intelectual, que não se enquadra como serviço comum. Ou seja, o serviço em licitação não se enquadra no conceito de serviço comum, na medida em que esses serviços, objeto da licitação envolvem a elaboração de projetos relativos a edifícios de valor histórico e cultural para a cidade, sendo dois significativos exemplares de arquitetura moderna e outro de arquitetura eclética.

Por sua vez, a modalidade pregão utilizada no caso, por ser simplificada e necessariamente do tipo menor preço, pode ensejar prejuízo ao poder público, em virtude deste não poder aferir e valorar a qualidade técnica das propostas de projeto apresentadas pelos licitantes, podendo ocasionar, inclusive, em perdas dos princípios constitucionais da eficiência e da eficácia na administração pública.

Pugnar pela conservação e permanência dos elementos que demarcam sua identidade histórico-cultural e paisagística de nossas cidades é um dever de todos nós. Entendemos a necessidade constante da inserção de novas tecnologias que



possam aprimorar os sistemas de manutenção dos espaços públicos, mas sabemos também que isso pode ser feito de modo a respeitar toda a história de lugares emblemáticos para o Recife.

Sabemos do compromisso dos atuais governantes do nosso estado com a história de Pernambuco, e é a partir desse entendimento que solicitamos vossa atenção e providências em relação a salvaguarda da identidade daqueles prédios históricos.

O CAU/PE reforça seu compromisso em colaborar com o Governo de Pernambuco, com o fim de promover melhor entendimento e encaminhamento da questão.

Sem mais para o momento, explanamos votos de estima e respeito, ao tempo que esperamos o acatamento da sugestão deste CAU/PE e nos colocamos à sua disposição para discutirmos e aprofundarmos a questão. Contamos com vosso apoio.

Atenciosamente,

Andreza Carla Procoro Silva Pereira
Presidente do CAU/PE, em exercício